

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/02/2020 – 14H30 – PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600968-70.2019.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 27/01/2020)

PROCEDÊNCIA: MATINA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRENTE: IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRIDO: JUSCELIO ALVES FONSECA

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

RECORRIDO: OTILIO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIME Nº 1-94.2017.6.05.0113, AJUIZADA SOB FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES, POR MEIO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NOS TRÊS MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PERÍODO VEDADO.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO NA AIJE Nº 0600977-32.2019.5.05.0000, PARA CASSAR OS DIPLOMAS DE JUSCELIO ALVES FONSECA E OTILIO DE SOUZA FERNANDES E DECLARAR APENAS O PRIMEIRO DELES INELEGÍVEL PELO PERÍODO DE OITO ANOS E DANDO PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO NA AIME Nº 0600698-70.2019.6.05.0000, PARA CASSAR OS MANDATOS DE AMBOS OS RECORRIDOS; NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPORER, SALVO QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA INELEGIBILIDADE AO VICE-PREFEITO, SOLICITARAM VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600977-32.2019.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 27/01/2020)

PROCEDÊNCIA: MATINA - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE: IRINEU BEZERRA DO PRADO FERNANDES

ADVOGADO: JOAO VICTOR IVO FERNANDES - OAB/BA32728

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRENTE: OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

ADVOGADO: JOAO VICTOR IVO FERNANDES - OAB/BA32728

ADVOGADO: RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO - OAB/BA36021

RECORRIDO: JUSCELIO ALVES FONSECA

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

RECORRIDO: OTILIO DE SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA - OAB/BA22327

ADVOGADO: CLODOALDO NARCISO DOS REIS COELHO - OAB/BA16385

ADVOGADO: WALLA VIANA FONTES - OAB/SE8375

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AIJE Nº 123-44.2016.6.05.0113, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER POLÍTICO, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVERSAS PESSOAS NOS TRÊS MESES ANTERIORES AO INÍCIO DO PERÍODO VEDADO, COM A FINALIDADE DE OBTER VANTAGEM ELEITORAL.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E, NO MÉRITO DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO NA AIJE Nº 0600977-32.2019.5.05.0000, PARA CASSAR OS DIPLOMAS DE JUSCELIO ALVES FONSECA E OTILIO DE SOUZA FERNANDES E DECLARAR APENAS O PRIMEIRO DELES INELEGÍVEL PELO PERÍODO DE OITO ANOS E DANDO PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO NA AIME Nº 0600698-70.2019.6.05.0000, PARA CASSAR OS MANDATOS DE AMBOS OS RECORRIDOS; NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA PATRÍCIA KERTZMAN SZPÖRER, SALVO QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DA INELEGIBILIDADE AO VICE-PREFEITO, SOLICITARAM VISTA DOS AUTOS O DES. JATAHY JÚNIOR E O JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPÖRER. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ EDMILSON JATAHY FONSECA JÚNIOR. PEDIDO DE VISTA.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600003-02.2019.6.05.0127

PROCEDÊNCIA: CANDEIAS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ARNALDO ARAUJO

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA0022274A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 666-05.2016.605.0127, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, CONSISTENTE NO OFERECIMENTO DE DINHEIRO EM TROCA DE VOTOS EXIGINDO-SE A COMPROVAÇÃO MEDIANTE A FOTOGRAFIA DA URNA ELETRÔNICA, BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, FRALDAS GERIÁTRICAS E PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES ETC.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600003-21.2019.6.05.0056

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ ANTÔNIO OSWALDO SCARPA

RECORRENTE: HUMBERTO SOARES LEITE

ADVOGADO: DEBORA CAROLINE MACEDO SOUZA - OAB/BA0050885A

ADVOGADO: MILENA SOUZA CONCEICAO - OAB/BA0052786A

ADVOGADO: SOCRATES DE PADUA BARRETO CORREIA - OAB/BA0019229A

ADVOGADO: ADRIANO BALBINO SANTOS JUNIOR - OAB/BA0020150A

ADVOGADO: JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO - OAB/BA0017832A

RECORRENTE: JOANITO GONCALVES BARBOSA

ADVOGADO: CRISTIANA SANTOS CAETANO FONSECA - OAB/BA44500

ADVOGADO: LAISE FERNANDA QUEIROZ DA SILVA MACHADO - OAB/BA0040446A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1-71.2017.6.05.0056, AJUIZADA SOB A ALEGAÇÃO DE PRÁTICA DE ABUSO DO PODER POLÍTICO E ECONÔMICO PELOS RECORRENTES.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA